CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2006

"Concede o titulo de Cidadão Emérito ao Piedadense, Sr. Antonio da Silva Soares Filho"

A Câmara Municipal de Piedade decreta
Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadão emérito ao piedadense Sr. Antonio da Silva Soares Filho, conhecido por "Totó Soares", pelos relevantes serviços prestados a este Municipio.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa